



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 24 de outubro de 2022.

De: Gilmar da Silva – Secretário Municipal de Esportes

Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito,

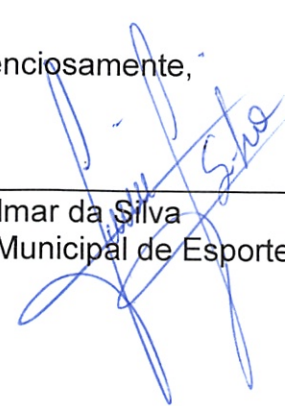
CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 040 / 2022
SOLICITAÇÃO: 189 / 2022
PROCESSO(S): 361 / 2022
362 / 2022

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLA DE COURVIN 280g Nº5, Costurada, diversas cores. Dimensões aproximadas: 22,00 x 22,00 x 22,00.	UN	750	R\$ 19,50	R\$ 14.625,00

O valor total máximo da presente aquisição é de **R\$ 14.625,00 (Quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Atenciosamente,



Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

COMPTE TR
L'ÉTAT
L'ÉTAT
L'ÉTAT
L'ÉTAT



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, observadas as características e demais condições definidas neste termo e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se esta aquisição para fomentar os serviços prestados na Secretaria de Esportes deste município;

4.2. Além disso, será utilizado para intensificar os diversos projetos que o município promove, junto com outras entidades, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes;

4.3. Foi realizada também a pesquisa na internet e no Banco de Preços, a qual demonstrou que o valor está de acordo com o praticado no mercado;

4.4. O valor do objeto foi definido através do menor valor obtido entre orçamentos das seguintes empresas: ODAIR ZANATAA & CIA LTDA, CRISTINA C. MINUZZO, SIDNEY LOPES E ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME;

4.5. Responsável pela cotação: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLA DE COURVIN 280g Nº5,	UN	750	R\$ 19,50	R\$ 14.625,00

30/11/2011
S. J. 1

0002



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Costurada, diversas cores. Dimensões aproximadas: 22,00 x 22,00 x 22,00.				
--------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

5.1. O valor para a aquisição é de **R\$ 14.625,00 (Quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias, na Rua Soledade n°998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Discriminação dos produtos a serem adquiridos;

Local onde serão entregues os produtos e instalados;

Prazo para entrega dos objetos;

Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do produto caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.5. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

30 Ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.7. O momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

6.8. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.

6.10. A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do produto.

6.11. A solicitação proveniente da Secretaria, após o recebimento definitivo do bem, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Esporte, Gilmar da Silva.

Planalto PR, 24 de outubro de 2022.


Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes


Luiz Carlos Boni

Prefeito de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: Odair Zanataa & Cia LTDA;

Empresa 02: Cristina C. Minuzzo;

Empresa 03: Elias Rafael Fritzen – ME;

Empresa 04: Sidney Lopes

Banco de Preços;

Internet.

QTD	ODAIR	CRISTINA	ELIAS	SIDNEY	BANCO DE PREÇO	INTERNET	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
750	R\$ 19,50	R\$ 19,65	R\$ 39,90	R\$ 23,00	R\$ 21,94	R\$ 28,21	R\$ 19,50	R\$ 14.625,00
								TOTAL: R\$ 14.625,00

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego Vinicius Ruchhaber

EMPRESA: ODAIR ZANATA E CIA LTDA

CNPJ: 31.733.268/0001-66

ENDEREÇO : AV BRASILIA Nº 616 CENTRO PEROLA D' OESTE -PR

ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTL
BOLAS DE CORVIN	750	R\$ 19,50	R\$ 14.625,00

Marisa S. Sanchez.

ODAIR ZANATA

CPF: 030.205.979-27



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Cristina Carvalho Minuzzo

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul Nº 860

CNPJ: 26.832.814/0001-86

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLA DE COURVIN GR 280 Nº5	UN	750	R\$ 19,65	R\$ 14.737,50

VALOR TOTAL: R\$ 14.737,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 28-10-2022

DATA: 21-10-2022

Cristina f. Minuzzo

ASSINATURA COM CARIMBO

Bazar da Cris

Cristina Carvalho Minuzzo - ME

CNPJ: 26.832.814/0001-86



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS



ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME

CNPJ – 20.962.892.0001-19 ENSC. 90673787-65

EMAIL ; CRIATIVLIVRARIAPLANALTO@HOTMAIL.COM

TEL 46 3555- 1527 CEL 46 9 9940-1919

AV. RIO GRANDE DO SUL, 1066, CENTRO.

PLANALTO - PR 85750-000

OBJETO: Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLA DE COURVIN GR 280 Nº5	UN	750	R\$39,90	R\$29.925,00

VALOR TOTAL: R\$29.925,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias.

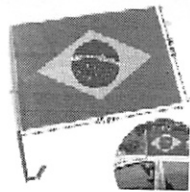
PLANALTO/PR 21 DE OUTUBRO DE 2022

ELIAS RAFAEL FRITZEN

ADMINISTRADOR

Criativa Livraria e Papelaria
Elias R. Fritzen
CNPJ: 20.962.892/0001-19
Av. Rio Grande do Sul 1066
CEP: 85750-000 - Planalto - PR

0008



Sidney Lopes
 Cidade: Barracão - PR
 Fones: 46.999196910/
 E-mail: sidneyrepcom@hotmail.com

21/10/2022 15:57:53

PEDIDO N°: 369

Razão social.: **167 Prefeitura Municipal De Planalto**
 Nome fantasia:
 Fones/e-mail.: //
 Logradouro...: , n°
 Complemento...:
 Bairro.....:
 Localidade...: Planalto - PR
 Vendedor.....: Padrão
 Transportador:
 Observações:

CEP.....:
 CNPJ/CPF...: 76460526/0001-16
 RG/IE.....:
 Emissão....: 21/10/2022
 Forma cob...: Dinheiro
 Cond. pagto.: A Vista
 Tipo frete.: CIF
 Ord.compra.:
 Entrega....: 21/10/2022
 Tabela.....:

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
369/1-1	21/10/2022	17.250,00						

Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. unit.	Desconto	Vlr. total
215	Bola Futebol		750	23,00		17.250,00
lit	Peso liq.:0	Peso bru.:0	Volumes:750	Total unid.:0	17.250,00	0,00 17.250,00

Desconto (0%): 0,00
 Vlr.frete: 0,00

APP VENDAS MOBILE

Ass. vendedor

Ass. cliente

Total: R\$ 17.250,00

magazineleza.com.br/bola-de-futebol-colorida-numero-5-com-280g-elite-rjap/.../bola-de-futebol-colorida-numero-5-com-280g-elite-rjap/.../bola-de-futebol-colorida-numero-5-com-280g-elite-rjap/...

magalu

Quer ganhar um PIX da Lu de R\$200? [SABER MAIS](#)




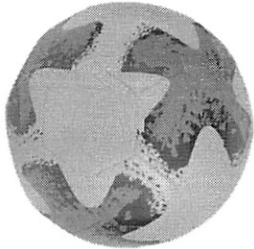
Atendimento: Compre pelo tel: 0800 773 5608 Meus pedidos

Novas lojas Testa sua loja Regulamento Acessibilidade Guia de segurança

Ben-vindo 3 [Entre no aplicativo](#) [Clique para Pesquisar - 83758-000](#) [Meus pedidos](#)

Todos os departamentos [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#) [Saúde](#) [Baixe o SuperApp](#) [Cartão Magalu](#) [Smartplaniza](#)

Bola De Futebol Colorida Numero 5 Com 280g Elite - RJAP
 Código: 14784944 | Ver detalhes e condições | RJPAP

★★★★★ [Avaliar produto](#) [Compartilhar](#)

Vendido por **Donnacasaca**
 Entrega por **magalu**
 O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

Preço unit.
R\$ 28,21
 no PIX (10% de desconto)

Cartão de crédito	R\$ 28,21
sem juros	1x R\$ 28,21

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[PLANALTO, PR - 85750-000](#) [alterar](#)

Reciba em até 14 dias úteis
 Após o pagamento confirmado **R\$ 29,80**

O preço de entrega começa a contar a partir da confirmação de pagamento e possui valor variável de uma unidade de seu próximo produto



Relatório de Cotação: bOLAS

Pesquisa realizada em 20/10/2022 14:35:31

Relatório gerado no dia 20/10/2022 14:45:57 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) BOLA DE COURVIN GR 280 Nº5	1	750 Unidades	R\$ 21,94 (un)	-	R\$ 21,94	R\$ 16.455,00

Valor Global: R\$ 16.455,00

Detalhamento dos Itens

1) BOLA DE COURVIN GR 280 Nº5

Preço Estimado: R\$ 21,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,94

Quantidade	Descrição	Observação
750 Unidades	BOLA DE COURVIN GR 280 Nº5	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 21,94
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Data: 10/10/2022 13:30
Objeto:	Aquisição de materiais elétricos e demais materiais para ornamentação natalina em diversos espaços do Município de Maripá/PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
Descrição:	Bola isopor - Bola Isopor Diâmetro: 10 CM, Aplicação: Artes , Cor: Branca	Identificação: NºPregão:782022 / UASG:985487
		Lote/Item: /26
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 36
		Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 20/10/2022 14:45:57 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTdm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0bbr5%2b19JponBAdqXozinyF1%2fJrMWe5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTdm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0bbr5%252b19JponBAdqXozinyF1%252fJrMWe5zd8%253d>

253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.745.510/0001-41 * VENCEDOR *	TIAGO ANDRE BAR	R\$ 21,94
04.492.654/0001-30	WALTER NETO CHAMBO	R\$ 22,22





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 26 de Outubro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 26 de Outubro de 2022.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação anexa, visando a Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, expedido por Vossa Excelência nesta data de 24/10/2022, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no Termo de Referência e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo Secretário Municipal de Esportes, Gilmar da Silva com o valor total de **R\$ 14.625,00 (Quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**. O pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

JONES ROBERTO KINNER

Contador - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/10/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria de Esporte	139.000,00	139.000,00	79.961,29	59.038,71
-124 Departamento de Esportes	139.000,00	139.000,00	79.961,29	59.038,71
- 27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	139.000,00	139.000,00	79.961,29	59.038,71
- 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
- 01440 E- 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	139.000,00	139.000,00	79.961,29	59.038,71
Total Geral	139.000,00	139.000,00	79.961,29	59.038,71

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 21/10/2022

Orgão entre: 08 e 08

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

0015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2022 PROCESSO Nº/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, conforme abaixo segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLA DE COURVIN 280g Nº5, Costurada, diversas cores. Dimensões aproximadas: 22,00 x 22,00 x 22,00.	UN	750	R\$ 19,50	R\$ 14.625,00

EMPRESA – ODAIR ZANATTA E CIA LTDA.

CNPJ Nº. 31.733.268/0001-66.

VALOR: R\$ 14.625,00 (Quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias, na Rua Soledade nº998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto - PR, de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2022 DISPENSA Nº/2022

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º com sede à N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias, na Rua Soledade nº998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Efetuar a entrega os objetos em perfeitas condições e com excelência, conforme especificações, prazo e local constantes no Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
- b. Todos os produtos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e. Substituir no prazo de 02 (dois) dias o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

f. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

g. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, montagem, desmontagem, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

i. Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.733.268/0001-66

Razão Social: ODAIR ZANATTA E CIA LTDA

Endereço: AV BRASILIA 450 / CENTRO / PEROLA D'OESTE / PR / 85740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102402221356420540

Informação obtida em 24/10/2022 08:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.733.268/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2018
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ODAIR ZANATTA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELITE 10+ A RAINHA DOS PRECOS BAIXOS	PORTE ME
---------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 616	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 85.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEROLA D'OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ODAIRZANATTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9916-2408/ (46) 9975-0766
--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 14:12:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Pérola D'Oeste



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1168/2022	21/10/2022	20/12/2022	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ODAIR ZANATTA & CIA LTDA	31.733.268/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1097	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: AV. BRASILIA, 616	
Bairro: CENTRO	CEP: 85740-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C221168N9205D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Pérola D'Oeste
<http://www.peroladoeste.pr.gov.br/>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028212822-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.733.268/0001-66**
Nome: **ODAIR ZANATTA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODAIR ZANATTA & CIA LTDA
CNPJ: 31.733.268/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:46 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **A5D9.D98E.11D4.BA0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODAIR ZANATTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.733.268/0001-66

Certidão n°: 35771893/2022

Expedição: 21/10/2022, às 14:17:58

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODAIR ZANATTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.733.268/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ODAIR ZANATTA E CIA LTDA
CNPJ: 31.733.268/0001-66
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208907614

ODAIR ZANATTA, brasileiro, maior, nascido na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em 14/09/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 030.205.979-27 e da Cédula de Identidade RG n.º 8.098.775-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 976, Apto 601, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000; e BRUNO REFATI ZANATTA, brasileiro, menor, impúbere, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná, em 19/05/2009, solteiro, estudante, portador do CPF n.º 094.053.529-70 e da Cédula de Identidade RG n.º 14.988.639-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 976, Apto 601, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, neste ato representado por seu pai ODAIR ZANATTA, acima qualificado; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de ODAIR ZANATTA & CIA LTDA, com sede na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, n.º 616, Bairro Centro, CEP 85.740-000, inscrita no CNPJ sob n.º 31.733.268/0001-66 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208907614 por despacho em sessão de 10 de Outubro de 2018 e última (quinta) alteração contratual registrada sob n.º 20221056203 em 18/03/2022; resolvem assim alterar o contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica alterada o objeto social da sociedade, matriz e filial n.º 1, passando a ser: Comércio varejista de artigos do vestuários e acessórios; Comércio varejista de brinquedos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de doces, balas, bombons, biscoitos e salgadinhos; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de cosméticos, de produtos de maquiagem, de perfumaria e de higiene pessoal.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

Cláusula Terceira: Tendo em vista a alteração acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, a sócia resolve por esse instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ODAIR ZANATTA E CIA LTDA
CNPJ: 31.733.268/0001-66
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208907614

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODAIR ZANATTA E CIA LTDA
CNPJ N.º 31.733.268/0001-66
NIRE: 41208907614
CONTRATO SOCIAL

ODAIR ZANATTA, brasileiro, maior, nascido na cidade de Planalto, Estado do Paraná, em 14/09/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 030.205.979-27 e da Cédula de Identidade RG n.º 8.098.775-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 976, Apto 601, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000; e BRUNO REFATI ZANATTA, brasileiro, menor, impúbere, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná, em 19/05/2009, solteiro, estudante, portador do CPF n.º 094.053.529-70 e da Cédula de Identidade RG n.º 14.988.639-7, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 976, Apto 601, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000, neste ato representado por seu pai ODAIR ZANATTA, acima qualificado; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de ODAIR ZANATTA & CIA LTDA, com sede na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, n.º 616, Bairro Centro, CEP 85.740-000, inscrita no CNPJ sob n.º 31.733.268/0001-66 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41208907614 por despacho em sessão de 10 de Outubro de 2018 e última (quinta) alteração contratual registrada sob n.º 20221056203 em 18/03/2022, resolvem assim consolidar o Contrato Social primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de ODAIR ZANATTA E CIA LTDA.

Cláusula Segunda – A matriz da sociedade tem sede e foro na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, n.º 616, Bairro Centro, CEP 85740-000.

ODAIR ZANATTA E CIA LTDA
CNPJ: 31.733.268/0001-66
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208907614

Cláusula Terceira – A sociedade possui uma filial de n.º 1 com a mesma denominação social da matriz, com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, n.º 1001, Bairro Centro, CEP 85760-000, iniciou as atividades em 07/08/20219, inscrita no CNPJ sob n.º 31.733.268/0002-47 e NIRE sob n.º 41901818147.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A matriz e a filial de n.º 1, tem o mesmo objeto social que é:

- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de brinquedos;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Comércio varejista de doces, balas, bombons, biscoitos e salgadinhos;
- Comércio varejista de produtos alimentícios;
- Comércio varejista de utilidades domésticas;
- Comércio varejista de cosméticos, de produtos de maquiagem, de perfumaria e de higiene pessoal.

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
ODAIR ZANATTA	99,00	39.600	39.600,00
BRUNO REFATI ZANATTA	1,00	400	400,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ODAIR ZANATTA E CIA LTDA
CNPJ: 31.733.268/0001-66
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208907614

Cláusula Nona – A administração da sociedade cabe ao sócio ODAIR ZANATTA, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

ODAIR ZANATTA E CIA LTDA
CNPJ: 31.733.268/0001-66
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41208907614

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de Capanema – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Pérola D'Oeste - PR, 20 de Abril de 2022.

ODAIR ZANATTA

BRUNO REFATI ZANATTA
Representado por seu pai: Odair Zanatta

ODAIR ZANATTA
Representante de: Bruno Refati Zanatta



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODAIR ZANATTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03020597927	ODAIR ZANATTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 14:40 SOB N° 20222517484.
PROTOCOLO: 222517484 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205319293. CNPJ DA SEDE: 31733268000166.
NIRE: 41208907614. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.
ODAIR ZANATTA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de bolas de courvin para atender às necessidades do Município de Planalto-PR, para atender às necessidades do Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 24 de outubro de 2022, o valor máximo do objeto é de R\$ 14.625,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 4 (três) empresas distintas, internet e pesquisa junto ao banco de preços.

Em data de 26 de outubro de 2022 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 26 de outubro de 2022 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Em data de 31 de outubro de 2022 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação dentro dos limites legais.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 14.625,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento nos incisos I e II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa,** tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado, com pesquisa em 04 cotações em empresas distintas, banco de preços e internet.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, **objetivamente:**

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 04 (quatro) empresas distintas, internet e pesquisa no banco de preços.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Entendo que a pesquisa de preços realizada encontra-se adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de entrega encontra-se devidamente especificado na minuta de contrato.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, **especialmente quanto a verificação da ocorrência de fracionamento, visto que se trata de material esportivo, de recreação**, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, devendo, antes da homologação e contratação, ser promovido o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Sugiro seja realizada cotação de preços no Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de se saber o real preço de mercado dos produtos.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 31 de outubro de 2022.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 01 de Novembro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 122/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


Luiz C. Boni

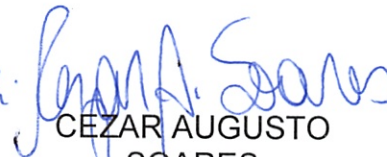
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de 2022, às 10:30hrs (dez horas e trinta minutos), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 122/2022, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 040/2022 visando a Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR. Constatou-se que 04 (quatro) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada ODAIR ZANATTA & CIA LTDA com o valor de R\$ 14.625,00 (Quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais), 2ª colocada CRISTINA C. MINUZZO com o valor de R\$ 14.737,50 (Quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), 3ª colocada SIDNEY LOPES com o valor de R\$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais) e 4ª colocada ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME com o valor de R\$ 29.925,00 (Vinte e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais). Realizou-se pesquisa na internet e também junto ao banco de preços, a qual demonstrou que o valor está de acordo com o praticado no mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente


CEZAR AUGUSTO
SOARES
066.452.549-03
Membro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 PROCESSO Nº 362/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR, conforme abaixo segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLA DE COURVIN 280g Nº5, Costurada, diversas cores. Dimensões aproximadas: 22,00 x 22,00 x 22,00.	UN	750	R\$ 19,50	R\$ 14.625,00

EMPRESA – ODAIR ZANATTA E CIA LTDA.

CNPJ Nº. 31.733.268/0001-66.

VALOR: R\$ 14.625,00 (Quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em até 10 (dez) dias, na Rua Soledade nº998 – Ginásio de Esportes, após o recebimento do requerimento emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Planalto – PR, 01 de Novembro de 2022.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 040/2022**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 14.625,00 (Quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA: 01 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 040/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 14.625,00 (Quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA: 01 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C04824AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2022. Edição 2638

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0044



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade, 720 - Centro - Planalto - PR
CEP: 85750-000
CNPJ: 16.995.522/0001-95
FONE: (46) 3555-1548

DECRETO Nº 01

Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Planalto - PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2022, tendo como tema central: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias à reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Pr 04 de novembro de 2022.

Luiz Carlos Boni
Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto - PR

Silmaria Cabral de Melo Reinehr
Silmaria Cabral de Melo Reinehr
Presidente do CMDCA de Planalto-PR

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação da profissional Jacinta Imig, Assistente Social, CRESS 11ª região/PR/ nº9338, para realização da Conferência Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente, com formação em Política de Assistência Social, Mestre em Políticas Públicas, Especialista em Psicologia, Trabalho e Saúde, Especialista em Sociologia e Especialista pela USP, em Violência Doméstica, para o público de adolescentes e jovens do município de Planalto, para a data do dia 22 de novembro de 2022, onde neste mês é destinado para a Conferência citada á cima, no Município de Planalto - PR.

EMPRESA: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº 19.468.645/0001-81
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA: 07 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 039/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Herbicida, destinado à Secretaria de Esporte do Município de Planalto-PR, para aquisição parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria.

VALOR: R\$ 5.432,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).
DATA: 01 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação
1.1 - Aquisição de móveis para a utilização nas UBS pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde .

2. Empresas Participantes:
2.1 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
2.2 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
2.3 - RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, no Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 05, 09, 12 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 17.320,00 (dezesete mil, trezentos e vinte reais).
3.1 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.082.583/0001-14, com sede na Rua Guilherme José Missen, 799, centro, município de Paraisópolis, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 06, 07, 10 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 3.686,00 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais).
3.1 - RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 06.336.209/0001-07, com sede na Rua Tenente Camargo, 1956, centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 04, 08, 11 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 13.371,00 (treze mil trezentos e setenta e um reais).

4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 084/2022 de 07 de outubro 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 084/2022, lavrada em 25 de outubro de 2022, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de móveis para a utilização nas UBS pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde .

EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE: 01. ITENS: 01, 02, 05, 09 ,12.

VALOR TOTAL: R\$ 17.320,00 (dezesete mil, trezentos e vinte reais).

EMPRESA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

LOTE: 01. ITENS: 06, 07, 10.

VALOR TOTAL: R\$ 3.686,00 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais).

EMPRESA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

LOTE: 01. ITENS: 03, 04, 08, 11.

VALOR TOTAL: R\$ 13.371,00 (treze mil trezentos e setenta e um reais).

DATA: 04 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 040/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de bolas de Courvin, destinado à Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.

VALOR: R\$ 14.625,00 (Quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA: 01 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal